

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0065/2023

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**VISION NET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.134.811/0001-27, estabelecida na Rua Senador Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, Sala 1602, Ilha do Leite, na cidade de Recife, neste ato representada pela Sua Sócia-administradora a Sra. **MARIA FIUZA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 091.828.914-94 e RG nº 7751576, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0027/2023 - Pregão nº 0007/2023 - Contrato nº 0065/2023 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da Anatel**, para gestão de frotas da secretaria de educação, secretaria de assistência social, secretaria de administração e finanças, secretaria da agricultura e políticas ambientais, secretaria de desenvolvimento econômico, secretaria de esportes, cultura e lazer e secretaria de obras, transportes e serviços na quantidade de **até 130 veículos/máquinas**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, contados **a partir de 04 de agosto 2024 e vigorando até o dia 31 de dezembro de 2024**, e também fica reajustado o valor unitário do Item 01 do contrato, pelo INPC acumulado em (4,51%), passando a ser de **R\$ 32,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, de acordo com a solicitação da Contratada, Memorando do Fiscal do Contrato, manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, anexos ao presente, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor unitário anterior	Valor unitário reajustado	Valor mensal total
01	Serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da Anatel, para gestão de frotas do município, na quantidade de até 135 veículos/máquinas.	R\$ 31,55	R\$ 32,98	R\$ 4.452,30

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 26 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**VISION NET LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: